

EDITAL DAS ELEIÇÕES PARA CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIA POLÍTICA

A COMISSÃO ELEITORAL TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL DO CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIA POLÍTICA REFERENTE À GESTÃO DE **2023-1 a 2023-2**.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital tem por finalidade regulamentar as eleições do Centro Acadêmico de Ciência Política “Olavo Brasil” (CACP) da Universidade Federal do Piauí, com o intuito de eleger nova diretoria, para os períodos letivos 2023.1- 2023.2, realiza-se no dia **27 (vinte e sete) de março de 2023**.

Art. 2º A eleição dar-se por meio de voto secreto, direto e universal.

§1º Poderão votar e ser votado todos os alunos regularmente matriculados no curso de Ciência Política.

§2º O voto não é obrigatório.

Art. 3º A participação nesta eleição dar-se através do registro de CHAPAS para a Diretoria do Centro acadêmico de Ciência Política.

Art. 4º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de voto, não computados os brancos ou nulos.

CAPÍTULO II

CRIAÇÃO DAS CHAPAS

Art.5º Nas eleições para o CACP, o voto será por **CHAPA**, havendo prévio registro (através de inscrição), podendo concorrer tantas chapas, quanto preencherem as exigências estabelecidas, vedado a duplicação de nomes em mais de uma chapa.

Art. 6º As chapas para o deverão ter 10 (Dez) integrantes oficiais, sendo preenchidos os cargos de:

- I. Coordenador Geral;
- II. Vice- Coordenador Geral;

- III. Secretário Geral;
- IV. 02 – Coordenadores (as) de Finanças;
- V. 02 – Coordenadores (as) do movimento estudantil da Ciência Política;
- VI. 02 – Coordenadores (as) de assuntos culturais;
- VII. 01 – Coordenadores (as) de comunicação e divulgação;
- VIII. 03 - Suplentes.

Parágrafo único. Todos os integrantes devem estar regularmente matriculados no Curso de Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí - UFPI, ficando inelegível o estudante que tiver pela frente, apenas 30 (trinta) créditos ou 1 (um) bloco para concluir o curso.

Art. 7º Caso nenhuma chapa se candidate à eleição para diretoria executiva do Centro Acadêmico de Ciência Política, será convocada Assembleia Geral dos Estudantes do curso para convocação de novas eleições.

Art. 8º Será vedado o registro de candidatos que estejam pleiteando cargo em outra entidade estudantil.

Art. 9º Caso as eleições não atinjam o quórum mínimo, será convocada Assembleia Geral dos Estudantes do Curso de Ciência Política para decisão sobre a validação das eleições.

Art. 10º A eleição individual é vedada, sendo possível somente, através da composição em chapa.

CAPÍTULO III

CADASTRO DAS CHAPAS

Art. 11º Os documentos necessários para cadastro da chapa são:

- I. Atestado de matrícula de período vigente (de todos os membros da chapa);
- II. Cópia de documento oficial com foto;
- III. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- IV. Carta - Programa.

Art. 12. No ato da inscrição deverão estar presentes todos os membros da chapa.

CAPÍTULO IV

CRONOGRAMA

Art. 13. As eleições serão realizadas de acordo com o capítulo cinco do Estatuto do CACP.

DATA/PRAZO	ATOS/PROCEDIMENTOS
06/03/2023	Publicação do Edital
07/03/2023 a 13/03/2023	Período de inscrição das chapas
14/03/2023	Publicação das inscrições deferidas
15/03/2023	Recurso das inscrições indeferidas
16/03/2023	Publicação dos julgamentos dos recursos das inscrições
17/03/2023 a 23/03/2023	Período de campanha eleitoral
24/03/2023	Retirada do material da campanha eleitoral dos locais públicos
27/03/2023	Eleição
28/03/2023	Publicação do resultado da eleição
30/03/2023	Posse da chapa vencedora

CAPÍTULO V

DA CAMPANHA

Art. 14. Será permitido durante a campanha eleitoral:

- I. Cartaz tamanho A4, faixas, folder, visita as salas de aula e reuniões.
- II. Uso de Redes Sociais.

Art. 15. Não será permitido durante a campanha eleitoral:

- I. Poluição visual com os materiais de campanha (todos os materiais de divulgação devem ser retirados antes do dia da eleição como consta no cronograma);

II. Difamação de qualquer tipo contra a chapa opositora.

CAPÍTULO VI

APURAÇÃO

Art. 16 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, mantendo-se a faculdade das agremiações candidatas o papel de fiscalizar a idoneidade do processo.

Art. 17 Após o encerramento da apuração, o Presidente da mesa apuradora proclamara oficialmente o resultado das eleições. Será considerada eleita a chapa que obtiver **50% +1** do total de votos validos apurados.

Art. 18 O processo Eleitoral será legitimado por esta comissão apenas quando o mesmo obtiver o quórum exigido no estatuto do CACP de 10% alunos matriculados naquele período no curso.

Art. 19 Em caso de chapa única a mesma deve receber 10% dos votos validos do total de alunos com matricula ativa no curso de Ciência Política.

CAPÍTULO VII

POSSE E MANDATO

Art. 20 A posse da Chapa vencedora se dará no Máximo em até no máximo 15 (quinze) dias após o resultado da Eleição como consta no Estatuto do CACP.

Art. 21 O mandato será de 01 ano a contar da posse (**de 03/05/2023 a 21/02/2024**).

Art. 22. Revogada as disposições em contrário, este Edital entra em vigor da data de sua publicação.

Teresina – PI, 03 de março de 2023.

Gyrlene Leite da Araujo
Secretaria da Comissão

Suzianne Galvão da Costa
Vice-Presidente da Comissão

Naíra Kethleen de Araújo Sarias

Presidente da Comissão

ANEXO I

2023
A
E
*
ME
RG



**FICHA DE INSCRIÇÃO/CHAPA – ELEIÇÃO CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIA
POLÍTICA “OLAVO BRASIL” CACP “OLAVO BRASIL-UFPI 2023.1 a 2024.1**

NÚMERO DA CHAPA: _____

NOME DA CHAPA: _____

INTEGRANTES OFICIAIS
PRESIDENTE: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
VICE -PRESIDENTE _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SEC. GERAL 1: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SEC.GERAL 2.: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SECRETÁRIO DE CULTURA: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SECRETÁRIO DE FINANÇAS: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SECRETÁRIO DE ESPORTE: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____



SECRETÁRIO DE AUX. AO ESTUDANTE: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SECRETÁRIO DE ENSINO A PESQUISA: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SUPLENTE 01: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SUPLENTE 02: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____
SUPLENTE 03: _____ PERÍODO ATUAL: _____ IDADE: _____ TURNO: _____

CHAPA DEFERIDA () SIM () NÃO

Maíra Kethleen de Araújo Sarias

Presidente da Comissão Eleitoral